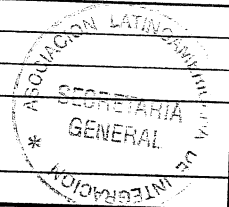


ACORDO MERCOSUL - PERU

ANEXO II-B - PROGRAMA DE LIBERALIZAÇÃO COMERCIAL

Apêndice VIII

Desgravação da República do Peru à República do Paraguai com dois ou mais cronogramas aplicáveis a cada item



NALADI/SH 96	Descrição	República do Peru		
		Margem de Preferência Inicial	Cronograma	Observação
01029000	Outros			
01029001	Vacuns de pedigree			
01029002	Exceto vacuns de pedigree		C3.h B4	Regime agropecuário (1)
02011000	Carcaças e meias-carcaças			
02011000	De vacuum	30	D6	Regime agropecuário (1)
02011000	Exceto de vacuum		D6	
02012000	Outras peças não desossadas			
02012000	De vacuum	30	D6	Regime agropecuário (1)
02012000	Exceto de vacuum		D6	
02013000	Desossada			
02013000	De vacuum	30	D6	Regime agropecuário (1)
02013000	Exceto de vacuum		D6	
02021000	Carcaças e meias-carcaças			
02021000	De vacuum	30	D6	Regime agropecuário (1)
02021000	Exceto de vacuum		D6	
02022000	Outras peças não desossadas			
02022000	De vacuum	30	D6	Regime agropecuário (1)
02022000	Exceto de vacuum		D6	
02023000	Desossada			
02023000	De vacuum	30	D6	Regime agropecuário (1)
02023000	Exceto de vacuum		D6	
02063000	Da espécie suína, frescas ou refrigeradas			
02063000	Línguas, rabos, fígados	30	D5	Regime agropecuário (1)
02063000	Exceto línguas, rabos, fígados		D5	
02064900	Outras			
02064900	Línguas, rabos	30	D5	Regime agropecuário (1)
02064900	Exceto línguas, rabos		D5	
02102000	Carne da espécie bovina			
02102000	Desidratada, de vacuum	30	D6	Regime agropecuário (1)
02102000	Exceto desidratada, de vacuum		D6	
02109000	Outras, incluídas a farinha e pós comestíveis, de carnes ou de miudezas			
02109000	Línguas de vacuum		C3.a	Regime agropecuário (1)
02109000	Exceto línguas de vacuum		B4	
04051000	Manteiga			

RISCADO: "a", NÃO VALE.
INTERCALADO: "ao", VALE.

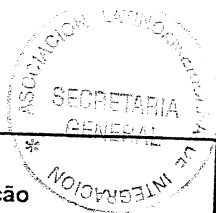
RISCADO: "II-A", NÃO VALE.
INTERCALADO: "II-B", VALE.



NALADI/SH 96	Descrição	República do Peru		
		Margem de Preferência Inicial	Cronograma	Observação
04051000	Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida	33	D6	Regime agropecuário (1)
04051000	Exceto manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida		D6	
05040012	Tripas frescas, refrigeradas ou congeladas			
05040012	Frescas, exceto de suíno			
05040012	Outras		C3.a B4	Regime agropecuário (1)
05040019	Outros			
05040019	Outros, inclusive vexigas de animais, exceto de suíno, frescos		C3.a	Regime agropecuário (1)
05040019	Outros		B4	
05040090	Outros			
05040090	Dobradiças (coalhos, guatitas), salgadas ou secas		C3.a	Regime agropecuário (1)
05040090	Exceto dobradiças (coalhos, guatitas), salgadas ou secas		B4	
08042020	Figos secos			
08042020	Passas de figos			
08042020	Exceto passas de figos		C3.c B4	Regime agropecuário (1)
09030090	Outro mate			
09030090	Exceto elaborado			
09030090	Elaborado		C3.h B4	Regime agropecuário (1)
09041100	Pimenta não triturada nem em pó			
09041100	Do gênero "Piper" inteira, em grãos			
09041100	Exceto do gênero "piper" inteira, em grãos		C3.d B4	Regime agropecuário (1)
10040000	Aveia			
10040000	Não despontada, para forragem			
10040000	Exceto não despontada, para forragem		C3.h B4	Regime agropecuário (1)
10059090	Outros milhos			
10059090	Milho amarelo duro, exceto em espiga (milho verde em maçaroca)	95	D6	Quota anual 60.000 toneladas
10059090	Outros		D6	
14041090	Outros			
14041090	Quebracho			
14041090	Exceto quebracho		C3.d B4	
15020010	Sebo bovino			
15020010	Em bruto (em rama)			
15020010	Fundidos, inclusive os primeiros sucos		C3.e	Regime agropecuário (1)
15020010	Outros		C3.d B4	Regime agropecuário (1)

RISCADO: "a", NÃO VALE.
 INTERCALADO: "ao", VALE.

RISCADO: "II-A", NÃO VALE.
 INTERCALADO: "II-B", VALE.



NALADI/SH 96	Descrição	República do Peru		
		Margem de Preferência Inicial	Cronograma	Observação
15220000	"Degrás"; resíduos provenientes do tratamento das matérias graxas (gordas) ou das ceras animais ou vegetais			
15220000	Resíduos de óleos		C3.c	Regime agropecuário (1)
15220000	Exceto resíduos de óleos		B4	
16022000	Preparações e conservas de fígado de qualquer animal			
16022000	Pastas de fígados	50	D6	Regime agropecuário (1)
16022000	Exceto pastas de fígados		D6	
16025000	Da espécie bovina			
16025000	Carne curada e cozida ("corned beef")	30	D6	Regime agropecuário (1)
16025000	Assado de novilho ("roast beef")	30	D6	Regime agropecuário (1)
16025000	Peito de bovino ("brisket beef")	30	D6	Regime agropecuário (1)
16025000	Carne seca com ou sem sal (charque)	30	D6	Regime agropecuário (1)
16025000	Outros		D6	
16030019	Outros extratos de carne			
16030019	Líquido (em caldo)		C3.e	Regime agropecuário (1)
16030019	Exceto líquido (em caldo)		B4	
21041000	Preparações para caldos e sopas; caldos e sopas preparados			
21041000	Preparações para caldos e sopas		C3.c	
21041000	Exceto preparações para caldos e sopas		B4	
23040000	Tortas (bagaços) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados em "pellets", da extração do óleo de soja			
23040000	"Expellers" em forma de cilindro.		C3.e	Regime agropecuário (1)
23040000	Tortas (bagaços) e outros resíduos da extração de óleos		C3.e	Regime agropecuário (1)
23040000	Outros		B4	
23061000	De algodão			
23061000	Tortas e outros resíduos da extração de óleos S		C3.e	Regime agropecuário (1)
23061000	Exceto tortas e outros resíduos da extração de óleos		B4	
29232000	Lecitinas e outros fosfoaminolípidios			
29232000	Lecitinas		C3.f	
29232000	Exceto lecitinas		B4	
32019020	Taninos			
32019020	De quebracho		C3.g	
32019020	Exceto de quebracho		B4	
32072090	Composições vitrificáveis e preparações semelhantes			
32072090	Composições vitrificáveis		C3.b	
32072090	Exceto composições vitrificáveis		B4	

RISCADO: "a", NÃO VALE.
INTERCALADO: "ao", VALE.

RISCADO: "II-A", NÃO VALE.
INTERCALADO: "II-B", VALE.

NALADI/SH 96	Descrição	República do Peru		
		Margem de Preferência Inicial	Cronograma	Observação
33011200	Óleos essenciais de laranja			
33011200	De casca de laranja "petit grain"		C3.g	
33011200	Exceto de casca de laranja "petit grain"		B4	
34011910	Sabão			
34011910	De coco, industriais			
34011910	Exceto de coco, industriais	33	D5	
			D5	
41011000	Peles inteiras de bovino, de peso unitário não superior a 8 kg quando secas, a 10 kg quando salgadas secas e a 14 kg quando frescas, salgadas-úmidas ou conservadas de outro modo			
41011000	Peles			
41011000	Exceto peles		C3.f	Regime agropecuário (1)
			B4	
41012210	Dorsos (crepões) e meios-dorsos (meios-crepões), com pêlo			
41012210	Peles			
41012210	Exceto peles		C3.f	Regime agropecuário (1)
			B4	
41012290	Outros			
41012290	Peles			
41012290	Exceto peles		C3.f	Regime agropecuário (1)
			B4	
41012910	Outros, com pêlo			
41012910	Peles			
41012910	Exceto peles		C3.f	Regime agropecuário (1)
			B4	
41012990	Outros			
41012990	Peles			
41012990	Exceto peles		C3.f	Regime agropecuário (1)
			B4	
41013010	Outras peles de bovino, conservadas de outro modo, com pêlo			
41013010	Peles			
41013010	Exceto peles		C3.f	Regime agropecuário (1)
			B4	
41013091	Outras, salgadas a seco ou secas			
41013091	Peles			
41013091	Exceto peles		C3.f	Regime agropecuário (1)
			B4	
41013099	Outros			
41013099	Peles			
41013099	Exceto peles		C3.f	Regime agropecuário (1)
			B4	
41042910	Outros couros e peles, de bovino, curtidos ou recurtidos, mas sem outra preparação ulterior, mesmo divididos			
41042910	Peles semi-curtidas ("wet blue")			
41042910	Exceto peles semi-curtidas ("wet blue")		C3.e	
			B4	



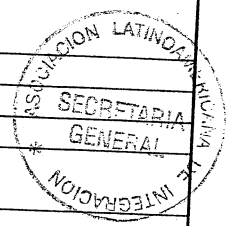
RISCADO: "a", NÃO VALE.
INTERCALADO: "ao", VALE.

RISCADO: "II-A", NÃO VALE.
INTERCALADO: "II-B", VALE.

RISCADO: "ESTÁ", NÃO VALE.
 INTERCALADO: "ESTÁ", VALE.
 RISCADO: "agrários", NÃO VALE.

RISCADO: "AGROPECUÁRIOS", NÃO VALE.
 INTERCALADO: "AGROPECUÁRIOS", VALE.
 INTERCALADO: "agropecuários", VALE.

NALADI/SH 96	Descrição	República do Peru		
		Margem de Preferência Inicial	Cronograma	Observação
41043111	Plena flor e plena flor dividida, de bovino, não apergaminhadas			
41043111	Peles semi-curtidas ("wet blue")		C3.e	
41043111	Exceto peles semi-curtidas ("wet blue")		B4	
41043911	Outros, de bovino, não apergaminhados			
41043911	Peles semi-curtidas ("wet blue")		C3.e	
41043911	Exceto peles semi-curtidas ("wet blue")		B4	
92029000	Outros instrumentos musicais de corda (por exemplo: guitarras, violinos, harpas)			
92029000	Harpas		C3.g	
92029000	Exceto harpas		B4	
ESTA				
(1) CONDIÇÕES A QUE ESTÁ SUJEITA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (REGIME AGROPECUÁRIO) AGROPECUARIO NA REPÚBLICA DO PERU				
<p>1. De acordo com o Artigo 23 do Decreto Legislativo No. 2 (Lei de Promoção e Desenvolvimento Agrário) a importação e exportação de produtos agrários, incluindo subprodutos e sua comercialização, podem ser feitas por qualquer pessoa natural ou jurídica, dentro das disposições tributárias e aduaneiras em vigor.</p>				
<p>O anterior aplica-se a todos os produtos compreendidos nos Acordos de Alcance Parcial assinados pelo Peru ao amparo da Resolução 1 do Conselho de Ministros.</p>				
<p>2. As restrições de caráter sanitário e outras serão fixadas no momento da concessão da respectiva licença fito e/ou zoossanitária de importação, compreendidos no Regulamento de Importação de Animais, Produtos e Subprodutos de origem animal, aprovado pela Resolução Suprema No. 177-76-AL, de 5 de outubro de 1976 e no Regulamento Sanitário para a Importação e Exportação de Produtos e Subprodutos de origem vegetal, aprovado pela Resolução Suprema No. 016-76-AL, de 25 de outubro de 1976, e modificada pela Resolução Ministerial No. 01201-81-AG/DGAG, de 22 de dezembro de 1981.</p>				
<p>Portanto, a restrição para importação de qualquer produto estaria sujeita à situação fito e zoossanitária do país de origem (Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai ou Uruguai). Por outro lado, informa-se que, segundo o Regulamento Sanitário mencionado está proibida a importação de qualquer tipo de hortaliças e frutas em estado fresco de qualquer país, com exceção das bananas, cítricos, maçãs, pêras, pêssegos, ameixas, cerejas, abacates, uvas e ginja, refrigeradas ou congeladas de países onde se determine tecnicamente que não existem determinadas fitopestes ou que seja comprovado que se controlam eficientemente.</p>				
<p>3. A carne e miudezas estarão sujeitas a regulação de quotas estabelecidas anualmente pelo Ministério da Agricultura.</p>				



RISCADO: "AGROPECUÁRIO", NÃO VALE.
 INTERCALADO: "AGROPECUÁRIO", VALE.

RISCADO: "a", NÃO VALE.
 INTERCALADO: "ao", VALE.

Preferências outorgadas pelo Peru a Paraguai - Anexo II-A - Apêndice VIII
 ao II-B
 RISCADO: "IL-A", NÃO VALE.

NALADI/SH 96	Descrição	República do Peru		
		Margem de Preferência Inicial	Cronograma	Observação
	Os produtos agrícolas de consumo direto estão sujeitos a regulação de volumes estabelecidos pelo Ministério da Agricultura.			
	4. Para o caso das madeiras, cada carregamento e cada espécie deverão estar amparados pelo correspondente Certificado Fitossanitário e por um Atestado do Grau de Qualidade, expedidos pelos organismos oficiais pertinentes.			



[Handwritten scribble]

RISCADO: "a", NÃO VALE.
 INTERCALADO: "ao", VALE.

RISCADO: "II-A", NÃO VALE.
 INTERCALADO: "II-B", VALE.

[Handwritten signatures and scribbles]